

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3127/18 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Processo Administrativo nº 71607/2018 Interessado: CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Alex Viterale, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro o CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 49.070.097/0001-06 com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 211, na cidade de Guarulhos, CEP. 07034-000 representada por seu dirigente Sergio Cardozo Armond R.G.3.512.979-7, C.P.F. 459.770.708-53, residente e domiciliado na Rua João de Souza Dias, 719 ap. 22 — Campo Belo-São Paulo, CEP 04618-911, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovados pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) cada uma, a serem pagas no decorrer de cada um dos meses subsequentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

- 2.1.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 405.675,49 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 33.806,29 (trinta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), para execução do serviço, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.01.1100000.335043;
- 2.1.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ 29.051,80 (vinte e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.420,98 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043;
- 2.1.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 57.272,71 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.772,73 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), para execução do serviço, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.05.5000064.335043;

2.1.4. Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Total	Municipal	Estadual	Federal	Vagas	
Valor R\$ 492.000,00	R\$ 405.675,49	R\$ 29.051,80	R\$ 57.272,71	28 sendo	20 idosos de grau I
					05 idosos de grau II
					03 idosos de grau III

OSC/unidade: CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE - Rodovia Presidente Dutra, Km 211, na cidade de Guarulhos, CEP. 07034-000

Serviço Executado: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

CLÁUSULA QUARTA - A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos a contar do início de sua vigência original.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 3127/2018.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

A 37. (1)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.

ALEX VITERALE

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO

Presidente do CMAS

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA

Gestora do FMAS

CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE

Sergio Cardozo Armond

Testemunha 1: Wiano Can

CPF: 29 23 66 23 8-59

RG: 40946515-X

Testemunha 2: LARISSA B. AQUINO

CPF:364095068-21

RG: 45206114-3